ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RSOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 020/87

QUE ESTABELECE O VALOR DAS DIARIAS PARA OS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICI - PAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.xxxx.x.x.x.x.x.x.x.

De conformidade com o Plenario, no uso de s suas atribuiçoes conferidas com o Regimento Interno desta Casa.

Considerando, as frequentes despesas efetuadas pelos senhores Vereadores.

Considerando, que os senhores Vereadores estão amparados por Lei, quando recebem diarias.

RESOLVE.

Art. 1º- Fica estabelecido o valor de Cr$- 2.262,00 (dois mil dusentos e sessenta e dois cruzados), de uma diaria para ocorrer com despesas fora da sede do Municipio, para os senhores Vereadores da Câmara Municipal de anacapuru.

Art. 2º- As despesas decorrente da Presente Resolução Legislativa, correrão á conta Vinculada ao Orçamento da Camara .Municipal de Manacapuru, suplementada se necessario.

Art. 3º- Esta Resolução Legislativa, entra em vigor na data de sua públicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposiçoes em contrario.

Camara Municipal de anacapuru, aos 15 dias do mês de junho de 1987.

JOEL BATISTA DA SILVA

PEDRO FLORENCIO DE MENEZES

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ANTONIO SARAIVA DANGELO

JOSÉ [illegible] DE AMORIM

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

FRANCISCO SOARES MAIA

EDMILTON MADDY

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO

PAULO DA SILVA FERREIRA